



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA

Gabinete da Prefeita – GAP

<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>

gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1018/2025, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 227.745,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Aquisição Caminhão Caçamba – Conv. N.º 927187	20.608.0010.1205.1205 Ficha: 1996	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	227.745,00
Total					227.745,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária por meio de transferência



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

do Convênio n.º 927187/2022, sendo R\$ 227.495,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 250,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município..

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de agosto de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025

6 > OFICIAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita - GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1018/2025, de 15 de agosto de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 227.745,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Aquisição Caminhão Caçamba - Conv. N.º 927187	20.603.0010.1205.1205 Ficha: 1098	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	227.745,00
Total					227.745,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária por meio de transferência

do Convênio n.º 927187/2022, sendo R\$ 227.485,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 260,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município.

Artigo 4º - Fica editado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 15 de agosto de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal